

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre o cancelamento parcial nas Inscrições não Processadas de Restos a Pagar.

Art. 1º Fica autorizada a anulação parcial do Empenho nº 326/2025, vinculado ao Contrato Administrativo nº 05/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 04/2024, cujo objeto consiste na execução de serviços referentes à ampliação da sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no valor de R\$ 6.291,40 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º A anulação parcial de que trata o art. 1º decorre da glosa apurada na medição final da execução contratual pela fiscalização responsável, no valor de R\$ 6.291,40, correspondente à parcela que não deverá ser considerada para fins de liquidação e pagamento, permanecendo empenhado somente o valor efetivamente devido à contratada, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 04/2024.

Art. 3º A anulação de que trata esta Resolução não implica reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da contratada relativamente ao valor ora anulado, por se tratar de parcela não reconhecida como devida em razão da apuração final da execução contratual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 6 de outubro de 2026.

Valdecir Malacarne

Presidente

Matéria enviada por Fabricio Rodrigues Pavan